

---

## ENSINO RELIGIOSO: aspectos legal e curricular

### *Religious teaching: legal and curricular aspects*

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério Azevedo; CORRÊA, Rosa Lydia Teixeira; HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. **Ensino Religioso: aspectos legal e curricular.** São Paulo: Paulinas, 2007.

#### **Claudino Gilz**

Pedagogo, Mestre em Educação e Professor do UNIFAE, Curitiba, PR - Brasil, e-mail: claudinogilz@hotmail.com

---

No livro de Junqueira, Corrêa e Holanda, os três autores tem como objetivo, no decorrer de suas 117 páginas, suprir uma das muitas lacunas referente às discussões sobre o Ensino Religioso na atualidade. Trata-se dos aspectos legal e curricular do Ensino Religioso enquanto área de conhecimento, atualmente ainda envolto tanto por entraves jurídicos como por desconhecidos enfoques políticos.

Visando viabilizar uma compreensão do amparo legislativo dos Estados brasileiros em relação ao Ensino Religioso, os autores organizaram a obra em duas partes. A primeira aborda o Ensino Religioso nas Legislações Nacionais em forma de retrospecto histórico das Constituições e Leis da Educação a partir de 1890, época em que se estabeleceu, no Brasil, o regime republicano e, com ele, a educação de compreensão laica, 'ensino leigo', irreligioso, isento de elementos confessionais de uma ou outra tradição religiosa. Dessa primeira parte destaca-se a preocupação dos autores em perfilar, mesmo que de forma sucinta, o processo histórico da escolarização do Ensino Religioso e as legislações que orientaram tal disciplina em âmbito nacional. Legislações essas em que prevaleceu a perspectiva plural da questão religiosa. A segunda parte do livro apresenta, por sua vez, um estudo sobre os textos que regulamentam e normatizam o Ensino Religioso nos Estados a partir da promulgação do artigo 33 da LDB 9.394/96, alterado já no ano seguinte pela Lei 9.475/97. Estudo esse desenvolvido pelos autores movidos pela desafiadora intenção: compreender as diferentes hermenêuticas do Ensino

Religioso, sistematizadas e implementadas nos Sistemas Estaduais das cinco regiões brasileiras a partir da Lei de Diretrizes e Bases anteriormente mencionada. Após as apreciações feitas de praticamente todos os artigos da legislação sobre o Ensino Religioso pertinentes aos Estados da Federação, aos autores ficou evidente a consistência maior oriunda das dezessete legislações elaboradas pelos Conselhos Estaduais de Educação do que das sete compostas pelas Assembléias Legislativas ou Governadores. Aspectos tais como ‘detalhamento’ de pressupostos orientadores na composição de conteúdos e na formação de professores pesaram na constatação emitida.

Enquanto considerações finais, os autores fazem menção a uma importante configuração histórico-legislativa do Ensino Religioso no âmbito da educação brasileira: presença constante nas escolas públicas como disciplina obrigatória, prevalecendo o caráter de ‘facultativa’ para o aluno a partir da implantação do regime republicano em 1890. Não obstante os debates ocorridos no seio da sociedade brasileira em prol da consolidação da disciplina na grade curricular, particularmente em relação às legislações nacionais e mais acentuadamente às legislações estaduais, a percepção dos autores denota ainda duas imperiosas necessidades ou desafios: dispor de clareza maior ao que diz respeito aos fundamentos epistemológicos, antropológicos, sociológicos, filosóficos e pedagógicos do ponto de vista curricular do Ensino Religioso elevado à área de conhecimento; promover cursos de licenciatura para a formação de professores de Ensino Religioso. Tais necessidades ou desafios dão aos autores o respaldo em atestar, sem ignorarem os passos significativos já palmilhados em busca de se assegurar o amparo legislativo do Ensino Religioso, a convergência de esforços a serem empreendidos no sentido de implementá-lo e ministrá-lo no espírito da lei educacional vigente.

Pela envergadura dos aspetos acima mencionados, a obra se destina, enquanto público alvo, aos profissionais da educação e, mais especificamente, aos professores de Ensino Religioso no Brasil. Apresenta-se ao referido público alvo como um imprescindível subsídio para a formação docente inicial e continuada dos professores, seja de Ensino Religioso, seja de disciplinas afins da educação infantil, ensino fundamental e médio. Pois, os aspectos ‘legal e curricular’ apreciados pelos autores comungam, de forma única, das intencionalidades mais amplas do Ensino Religioso, tais como: proporcionar o embasamento legal e curricular dos aspectos elementares ao fenômeno religioso a partir do contexto do corpo discente que compõem uma sala de aula; identificar o papel das tradições religiosas sob o ponto de vista sócio-cultural; divisar de forma respeitosa as semelhanças e diferenças das tradições religiosas constituídas; e, por fim, articular o desenvolvimento da dimensão religiosa do discente à busca de sentido da existência humana.

Recebido: 12/06/2008

*Received:* 06/12/2008

Aprovado: 01/07/2008

*Approved:* 07/01/2008